



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 3/2020

Ao segundo dia do mês de abril de 2020, pelas 14h00m, teve lugar, através de videoconferência, reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela diretora da Faculdade e presidente do órgão, Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença de todos os seus membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

Dr.^a Heloísa Oliveira

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr.^a Ana Rita Correia

Membros discentes

Dr. Bernardo Travessas

Dr. Francisco Salsinha

Dr. Ricardo Marcos

Dr. Vítor Andrade André

Participaram, igualmente, na reunião, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva da FDUL, Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (AAFDL), Dr. Filipe Gomes. Após sugestão do Presidente da AAFDUL nesse sentido – e considerado o ponto único da Ordem de Trabalhos – foi manifestada a anuência dos conselheiros à participação, na reunião, do

Vice-Presidente, Dr. João Moreira da Silva, atenta a sua responsabilidade na condução da intervenção social da Associação Académica, tema que assume particular relevo na atual situação de emergência em virtude do novo coronavírus – COVID 19.

A Diretora apresentou cumprimentos, agradeceu as presenças e desejou a todos, e às respetivas famílias, muita saúde e resiliência para superarmos as dificuldades associadas ao momento em presença.

Entrando no ponto único da Ordem de Trabalhos – **Situação da FDUL no período de combate à COVID 19** – a Diretora procedeu à apresentação sumária do histórico das iniciativas, que, desde o primeiro momento, têm sido assumidas, em particular pela Direção da Escola, para fazer face à situação de emergência que atravessamos motivada pela pandemia e que justificou profundas alterações no funcionamento da Faculdade.

Assim, e em primeiro lugar, referiu que, ante a situação evolutiva referente à propagação da doença, e assumindo, sempre, como preocupação primeira a saúde e a segurança de todos os alunos, colaboradores e docentes da FDUL, foi necessário proceder à adoção de medidas excecionais, designadamente a suspensão das atividades letivas presenciais.

Não obstante, atendendo à importância de garantir o cumprimento da elevada missão de ensino da FDUL, procedeu-se, num lapso de tempo extraordinariamente curto, à implementação, a título temporário e excecional, de meios de ensino alternativos ao ensino presencial, com expressa valorização do recurso a plataformas de comunicação à distância (cfr. Despachos n.ºs 30/2020, 32/2020 e 34/2020 de, respetivamente, 9, 10 e 19 de março).

A Faculdade revelou, desde o primeiro momento, uma extraordinária capacidade de adaptação, tendo os alunos, funcionários e docentes perseverado na manutenção das suas atividades, perante novas e particularmente difíceis circunstâncias, sendo o resultado globalmente muito positivo.

Não obstante, a Professora Paula Vaz Freire prosseguiu, afirmando que este processo de adaptação também permitiu identificar dificuldades, que devem ser cuidadosamente avaliadas, tendo em vista a sua superação.

De entre essas limitações, assinalou com particular preocupação, as dificuldades que alguns alunos têm, por motivos muito diversos, em dispor de meios ou condições que lhes permitam, em igualdade de circunstâncias com os demais colegas, acompanhar aulas gravadas ou recorrer a plataformas de comunicação, dificuldades estas para as quais a Direção da Faculdade está já a elaborar medidas de apoio.

Por outro lado, o necessário ajustamento dos elementos de avaliação em múltiplas disciplinas conduziu a que os alunos de várias subturmas estejam a receber a incumbência de realizar trabalhos, para o mesmo lapso temporal e muitas vezes sem dispor de bibliografia suficiente.

Neste contexto, e para a superação dos obstáculos, a Professora Paula Vaz Freire salientou que o diálogo permanente com os estudantes e particularmente com os respetivos representantes nos órgãos académicos se revela crucial, estando a ser pensada a realização de um inquérito à generalidade dos alunos, por forma a compreender a visão global dos discentes.

Acresce que o sucesso que se reconhece neste processo de implementação do ensino à distância – sem prejuízo de dificuldades pontuais, que uma vez identificadas têm justificado uma imediata intervenção casuística para as superar – só se afigurou possível graças à estreita colaboração mantida com os demais presidentes dos órgãos, desde o Conselho de Escola ao Conselho Científico, com particular referência para o Conselho Pedagógico. Deve-se, ademais, à pronta disponibilidade e inextinguível capacidade de adaptação da maioria dos docentes e dos alunos. Decorre, de resto, do trabalho empenhado dos serviços, e dos funcionários da FDUL, em particular do Núcleo de Apoio Técnico, cujo esforço foi, por todos, reconhecido e saudado.

A Professora Paula Vaz Freire prosseguiu, fazendo referência à importância de manter, apesar das contingências, o acesso às fontes de pesquisa e aos manuais de apoio. Por isso, a Biblioteca, apesar das condicionalidades, continua a funcionar, mantendo-se, v.g., o serviço de empréstimo interbibliotecas, a referência virtual, as bases de dados ou a disponibilização de e-books.

Assinalou, ainda, o enorme contributo que foi dado, a este propósito, pela AAFDL e pela respetiva editora, que prontamente acedeu à sugestão apresentada pela Direção da Escola de disponibilizar a plataforma de e-books de leitura online, onde os estudantes e docentes poderão aceder, gratuitamente e enquanto decorre a suspensão das aulas presenciais, a obras de referência, saudando, por isso, o respetivo presidente, no que foi, por todos, secundada.

O Dr. Filipe Gomes agradeceu esse registo, dando nota de que esta iniciativa da AAFDL não teria sido possível sem a colaboração e o apoio, inclusivamente financeiro, da Direção da Escola. Referiu ainda que a AAFDL está a disponibilizar a maioria das suas obras e tem sido pedido aos alunos que requeiram os livros que ainda não estão disponíveis, mas são necessários, para que essas lacunas sejam supridas da forma mais célere possível.

A Professora Paula Vaz Freire deu, ainda, nota de que a Faculdade permanece “aberta”, estando garantidos serviços mínimos presenciais em departamentos nucleares ao seu funcionamento, como a Divisão Académica, o Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial, o Núcleo de Apoio Técnico, o Secretariado dos Órgãos e a Manutenção. A este propósito referiu algumas obras de melhoramento que, nos últimos dias, já foi possível realizar.

Por outro lado, o esforço e a dedicação dos funcionários e dos colaboradores, incluindo os bolsiros, têm permitido que, através do teletrabalho, as necessárias respostas continuem a ser dadas e as funções a ser exercidas, apesar das contingências.

Não se desconhece, afirmou a Diretora, que a principal preocupação dos discentes está centrada, neste momento, na avaliação.

Depois de ter reafirmado a inexcusável colaboração mantida, em particular, com a Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Sílvia Alves, salientou que este órgão aprovou, em 30 de março p.f., o regulamento de avaliação do curso de licenciatura para vigorar no corrente semestre, que mereceu parecer favorável da Comissão Permanente do Conselho Científico reunida em 1 de abril.

Por força do novo regulamento, ainda não publicitado e à data dos factos desconhecido dos conselheiros discentes, o período letivo deverá terminar entre 15 e 31 de maio, decorrendo as provas escritas no mês de junho e as orais em julho. As cinco provas escritas das unidades curriculares de cada ano da licenciatura serão tendencialmente agendadas em semanas distintas, decorrendo a época de exames de recurso também em julho.



É expectável que o regulamento de avaliação de conhecimentos dos alunos do curso de licenciatura em Direito para o 2.º semestre de 2020 seja publicado muito em breve.

Referiu, ademais, a este propósito, que a Reitoria constituiu, sob a coordenação do Professor Carlos Ribeiro, um grupo de trabalho que integra elementos de todas as Faculdades da Universidade de Lisboa para analisar a possibilidade de realização de testes de avaliação à distância, se tal se vier a afigurar necessário. Acresce que já está em curso a implementação destas alterações na plataforma Fénix.

Acrescentou, ainda, que, dando sequência a uma proposta apresentada pela Direção da Faculdade de Direito, a Reitoria disponibilizou uma linha de apoio psicológico à comunidade da ULisboa, mantida por voluntários da Faculdade de Psicologia, no período de 2.ª a sábado, entre as 10 e as 18 horas.

Finalizou a apresentação deste histórico, reforçando a necessidade de estreita colaboração entre todos, pois só de forma articulada e conjunta será possível, na situação de emergência em curso, persistir na missão que à FDL está cometida, de criação, transmissão e difusão de cultura e de ciência, proporcionando aos nossos alunos uma sólida formação jurídica.

O Dr. Bernardo Travessas pediu a palavra para ler uma declaração subscrita por todos os conselheiros discentes, cujo texto integral se junta à presente ata.

Nessa declaração conjunta, os conselheiros discentes referem que a decisão de suspensão das aulas presenciais sem a consulta ao Conselho Académico – órgão da faculdade que acompanha o seu funcionamento e que possui um conjunto de competências de pronúncia estatutariamente previstas – se justificou, atendendo às particulares circunstâncias que a rodearam.

Não obstante, também registam o seu desagrado por o órgão não ter sido, posteriormente, informado, pela Direção, da decisão e das circunstâncias que a motivaram, tendo o Conselho Académico tido conhecimento das mesmas concomitantemente com a restante comunidade escolar.

Neste contexto, apelam a que futuramente, o órgão seja prontamente informado, ainda que por escrito, daqueles que são os planos para o funcionamento da Faculdade e que seja ouvido, tal como estatutariamente previsto, de forma a que as soluções impostas possam contemplar as preocupações demonstradas pelos representantes do corpo discente.



Por último, demonstraram o seu desagrado com o facto de, no mesmo dia em que foi decretada a suspensão das aulas presenciais, ter sido criada uma alegada Comissão de órgãos oficialmente responsável por tratar das situações relacionadas com o COVID-19, para a qual em momento algum os Conselheiros Académicos discentes foram convidados, bem como pelo facto de a dita Comissão ter realizado um Comunicado, em papel timbrado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e em nome da mesma, apresentado como uma antecipação das decisões que efetivamente viriam a ser tomadas pela Direção da Faculdade.

Neste contexto, questionam a Direção da Faculdade de Direito sobre essa comissão, indagando, nomeadamente se criou ou incentivou a criação da dita Comissão, se tinha conhecimento da sua existência e se deu o seu assentimento para que esta Comissão fizesse um comunicado aparentemente oficial em nome da Faculdade.

Caso tal não se tenha verificado, os conselheiros discentes solicitam à Direção da Faculdade que deixe explícita a sua nota de repúdio, para que se evite a repetição de situações deste género.

Após a leitura da declaração, o Professor Pereira Coutinho manifestou que as competências estatutariamente previstas para cada órgão da Faculdade devem ser, efetivamente cumpridas, mas recordou que a decisão de suspensão das atividades letivas presenciais foi tomada, no dia 9 de março, não avulsamente pela Direção da FDUL, mas pela Reitoria, para vigorar em todas as Escolas da Universidade de Lisboa.

Sem formular juízo sobre a declaração subscrita pelos conselheiros discentes, o Presidente da AAFDL pediu a palavra para saudar o trabalho realizado pela Direção no decurso desta situação de contingência, acentuando a celeridade das medidas tomadas particularmente ao nível da implementação do ensino à distância e o sucesso na respetiva implementação, atendendo à heterogeneidade do corpo docente e sem prejuízo das dificuldades pontuais. Saudou também a disponibilidade do Presidente do Conselho Científico para acompanhar a evolução do processo de implementação destas medidas e enfatizou a relevância deste trabalho articulado.

Quanto ao comunicado da referida Comissão alegadamente criada para tratar das questões relacionadas com a COVID 19, esclareceu que não tinha conhecimento do mesmo e à luz da informação de que dispunha, que não houve, de facto, qualquer despacho ou ato



formal de criação, tratando-se de um excesso de proatividade, de uma iniciativa de um membro discente do Conselho Pedagógico, que, atendendo ao espírito de voluntarismo que à mesma presidiu, deveria ter integrado também os membros discentes do Conselho Académico.

A Professora Susana Videira, ante o juízo de crítica ínsito na Declaração lida quanto à alegada ausência de informação especificamente transmitida aos membros discentes do Conselho Académico, que deveriam ter tido a oportunidade de se pronunciar, recordou as particulares circunstâncias que rodearam aquela tomada de decisão, ditada pela situação de salvaguarda de saúde pública e imprevista até ao início da noite do dia 9 de março.

Fundamentou que, nas semanas imediatamente seguintes, a Direção, sempre em estreita articulação quer com os presidentes dos demais órgãos da Faculdade quer com o presidente da AAFDL, a quem agradeceu a inexcelável colaboração, teve que lidar com a potencial instabilidade que a suspensão das atividades letivas presenciais e a adoção, a título temporário e excepcional, de meios de ensino alternativos ao ensino presencial poderia determinar na prossecução da missão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Já quanto ao comunicado em referência, visado na segunda parte da Declaração dos conselheiros discentes, a Professora Susana Videira esclareceu que o mesmo não era, até este momento, do seu conhecimento – assumindo, mesmo que não era do conhecimento de nenhum elemento da Direção, o que foi confirmado pelos demais – nem houve previamente à emissão do mesmo a constituição formal de uma qualquer comissão para o efeito aparentemente aí assumido, nem autorização para emitir um comunicado com a imagem oficial da FDUL.

Foi opinião unânime, após intervenção nesse sentido do Professor Luís Pereira Coutinho, que não podem merecer aceitação as iniciativas que configurem a assunção de funções de representação da Faculdade que não assistam a quem se arroga tê-las, podendo tais iniciativas configurar-se como ilícitos disciplinares e até criminais.

De seguida, a Diretora da Escola reiterou a informação já prestada acerca da intenção de criar uma Comissão para monitorizar a avaliação neste segundo semestre, convidando quer representantes da AAFDL, quer dois conselheiros discentes a integrá-la.

A iniciativa foi saudada por todos os presentes, tendo os Drs. Vítor André e Ricardo Marcos manifestado, prontamente, a sua disponibilidade para o efeito.



A palavra foi, depois, assumida pelo Vice-Presidente da AAFDL para apresentar as medidas que o departamento de ação social da Associação está a desenvolver para auxiliar os estudantes a fazer face à situação de exceção ditada pela pandemia, manifestando, ademais, a plena disponibilidade para aceder ao espírito de emergência que se impõe, colaborando nas várias iniciativas que forem assumidas com aquele propósito.

Neste contexto, foi particularmente referido que está a ser feita a identificação das situações de carência de acesso a meios telemáticos pelos estudantes, sem os quais se afigura impossível acompanhar as aulas à distância.

O Dr. João Moreira da Silva solicitou, especialmente, que, se houver notícia de qualquer novo apoio ou medida de proteção social de que os alunos possam beneficiar, disso mesmo seja dada nota à AAFDL para que possa promover a necessária divulgação junto da comunidade estudantil. Ademais, o Dr. Francisco Salsinha acrescentou que o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior prevê auxílios de emergência aos estudantes, nomeadamente a estudantes não bolseiros, e ainda a possibilidade de um dado aluno se candidatar a uma bolsa de estudo por via da alteração de rendimentos ocorrida no agregado familiar ou relativamente aos alunos bolseiros a faculdade de estes requererem uma reapreciação do processo.

Ante a solicitação feita pela Professora Paula Vaz Freire nesse sentido, os conselheiros apresentaram sugestões para serem consideradas no atual momento em presença e, ao mesmo tempo, deram nota de algumas dificuldades, que importa superar.

Neste contexto, os conselheiros académicos discentes, através das intervenções dos Drs. Francisco Salsinha, Bernardo Marcos e Ricardo Travessas, em particular, alertaram para a necessidade de se atentar, desde logo, nas dificuldades associadas ao pagamento de emolumentos e propinas.

Sugeriram, particularmente, que se pondere quer a possibilidade de flexibilização dos prazos para pagamentos de propina, quer a hipótese de isenção de juros derivados de qualquer tipo de emolumento ou propina operado(s) por mora.

Propuseram, ademais, que se estude a admissão de inscrição (ainda que condicional) no novo ano letivo, nos diferentes ciclos de ensino, ainda que nem todas as propinas do atual ano letivo (2019/2020) estejam «pagas» e que se apure possíveis dificuldades na inscrição dos alunos do 2.º ano do MDCJ e Doutoramento no ano letivo 2019/2020.





Deve, de resto, e quanto a este tema, ser garantido que os alunos não se verão excluídos de qualquer direito de exercício, inexistindo, por consequência, qualquer impossibilidade de acesso das plataformas «Fénix» ou «Moodle».

Ante as sugestões apresentadas, as Professoras Paula Vaz Freire e Cláudia Madaleno explicitaram a disciplina da Lei n.º 42/2019 - Lei de bases do financiamento do Ensino Superior – que determina, como única consequência pelo incumprimento do pagamento das propinas, o não reconhecimento dos atos académicos” (art. 1.º).

Foi ainda referido que durante o estado de emergência não haveria lugar ao pagamento de juros operados por mora.

Com efeito, a Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março veio prever a suspensão de prazos judiciais, de prazos administrativos e tributários que corram a favor de particulares. Ora, os prazos para pagamento de propinas são prazos administrativos, que por via da lei em referência se encontram suspensos. Consequentemente se o prazo para pagamento for ultrapassado e o aluno não pagar, não entra em mora, sendo que esta dilação temporal para pagamento da dívida permanecerá até que, por novo diploma legal, seja determinado o fim das medidas excecionais vertidas na Lei n.º 1-A/2020.

Esclareceram, ainda, o sistema informático já está a ser ajustado para que não se contabilizem juros neste período.

O Dr. Francisco Salsinha indagou, também, a particular situação dos alunos que prestam apoio na Biblioteca, através de bolsas de Mérito Social/ Bolsas de investigação, tendo a Diretora Executiva esclarecido que os alunos bolseiros continuam a desempenhar as suas funções, em regime de teletrabalho.

Os conselheiros discentes, com particular referência para a intervenção do Dr. Bernardo Travessas, alertaram, ainda, para a necessidade de se proceder ao levantamento das dificuldades de acesso, junto dos alunos, particularmente no que concerne aos materiais e metodologias de ensino adotadas.

E prosseguiram, sugerindo que, no que respeita ao controlo de assiduidade, se equacione a necessidade de um eventual aumento do elenco de justificação de faltas, mormente junto dos alunos que possuam algum tipo de impedimento no acesso às aulas, como poderá suceder com os discentes que tenham dependentes a seu cargo.

A Diretora esclareceu que os docentes da Faculdade têm procurado atender a estas situações nomeadamente pelo fornecimento de materiais, bem como pelo uso da ferramenta Educast que permite aceder às sessões letivas.

Foi reiterado o inestimável contributo da AAFDL ao aceder em disponibilizar e-books a toda a comunidade escolar de forma gratuita.

Também as metodologias de ensino e avaliação foram, particularmente, referenciadas pelos conselheiros discentes, que alertaram para a necessidade de as uniformizar, adequando as fichas de cada unidade curricular à situação excecional em presença. Neste contexto, tais fichas deveriam passar a conter, obrigatoriamente, a identificação dos elementos avaliativos e a respetiva ponderação.

Foi, ademais, sugerido que se afira a possibilidade de inserção de casos práticos ou momentos avaliativos em ambiente «Moodle», para resolução em tempo real.

Neste contexto, a Dr.^a Heloísa Oliveira deu nota de que tem recorrido a esta metodologia, para efeitos de avaliação em contexto de aula prática e que a experiência tem sido muito bem sucedida, para além de ter merecida ampla aceitação dos alunos.

Os conselheiros discentes alertam, também, para a necessidade de se prevenir uma eventual sobrevalorização dos elementos escritos da avaliação, que o tempo de aulas poderia ser encurtado e que deverá ser prevista a possibilidade de aulas compensatórias, em especial junto do 4.º ano, conforme foi decidido por outras instituições de ensino, com particular referência para o ISCTE.

Quanto a este último tópico, a Diretora da Faculdade recordou que a extraordinária capacidade de adaptação da FDUL, por certo, levou a que não haja muitas aulas que não tenham sido lecionadas e, por consequência, que importe compensar.

Reiterou, quanto ao demais, a intenção da criação da referida Comissão de Avaliação, que deverá assegurar a monitorização deste tema em concreto, sendo esse diagnóstico determinante para superar as dificuldades que forem surgindo no contexto de implementação do Regulamento de Avaliação recentemente aprovado.

Quanto aos mestrados, os conselheiros discentes apresentaram como sugestão a suspensão dos prazos para entrega de dissertação e relatórios e referiram como particular dificuldade a existência de unidades curriculares que não têm sido, nestas últimas semanas, lecionadas. Foi, ademais, solicitado que a notificação da aceitação do tema da dissertação

ocorra somente após a suspensão dos prazos (se se verificar necessário).

Neste contexto, o Conselho debateu as questões de interrupção de diversas unidades curriculares.

Ao mesmo tempo, por intermédio do Conselheiro Ricardo Marcos, foi referida a possível dificuldade de alunos internacionais acederem às aulas em «tempo real» atendendo à diferença horária (originada pelo regresso a casa de muitos dos estudantes internacionais, com particular referência para os alunos brasileiros).

A Diretora da Escola assegurou que, enquanto persistir a situação de emergência em que nos encontramos, os prazos para entrega de dissertações, relatórios e teses encontram-se suspensos, sendo, não obstante, possível o recurso a meios de videoconferência para a defesa de tese ou apresentação de dissertação.

Com efeito, tendo como base jurídica o disposto no artigo 5.º n.º 2 da Lei 1º-A/2020, de 19 de março, e o Despacho Reitoral n.º 98/2020, de 23 de março, a Professora Paula Vaz Freire recordou que a Comissão Permanente do Conselho Científico aprovou, no dia 1 de abril, as propostas de deliberações apresentadas pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados relativas às provas de mestrado e de doutoramento.

Nestes termos, foi deliberado que:

O ato de discussão da dissertação de mestrado ou do relatório de estágio, previsto no artigo 60.º do Regulamento de Mestrado e do Doutoramento, e a deliberação do júri, prevista no artigo 61.º do mesmo Regulamento, se realizem, dentro das limitações existentes e eventuais situações particulares, por videoconferência, pressupondo para esse efeito o acordo do candidato e do júri;

Por outro lado, as reuniões de júri de doutoramento, previstas no artigo 83.º do Regulamento de Mestrado e do Doutoramento, se realizem, dentro das limitações existentes e eventuais situações particulares, por meios telemáticos;

As provas de defesa de teses se realizem, dentro das limitações existentes e eventuais situações particulares, por videoconferência, pressupondo para esse efeito o acordo do candidato e do júri.

Também o conselheiro Vítor André sugeriu algumas melhorias na prática educativa atual, referindo, a este propósito, que há situações em que os docentes não estão a cumprir as recomendações oportunamente efetuadas, nomeadamente a de que as aulas devem ocorrer nos horários estipulados, corresponder ao número de aulas por semana, não ultrapassar a duração de uma hora e não ser dadas a mais de uma subturma/turma em simultâneo. Considerou, ainda, que os pedidos de entrega de trabalhos e os seus prazos devem ser estipulados com razoabilidade, durante a aula e nunca devem ser pedidos para antes do dia anterior à aula prática seguinte, devendo a carga de trabalho ser similar à que existiria nas aulas presenciais.

Por último, considerou que seria bastante positivo que houvesse uma concentração das aulas em apenas duas ou três plataformas (Zoom/E-learning/Educast), bem como a disponibilização, numa única plataforma (no E-learning ou até num micro-site), de todos os elementos de estudo (bibliografia, aulas gravadas, casos práticos resolvidos) de todas as cadeiras, que estariam assim automaticamente disponíveis para todos os alunos da Faculdade, através da conta campus (permitindo por exemplo que o aluno da turma A também visualizasse as aulas do regente da turma B, mitigando o défice de elementos de estudo inerente a esta fase).

A Professora Paula Vaz Freire agradeceu as sugestões apresentadas e o proveitoso debate realizado, que, por certo, em muito contribuirão para ultrapassar os desafios sem precedentes que a situação de emergência criou para todos quantos trabalham e estudam na FDUL.

Agradeceu, uma vez mais, a constante colaboração e empenho dos Membros do Conselho Académico e o permanente diálogo e cooperação mantidos com a AAFDL, em particular, com o seu presidente, Dr. Filipe Gomes.

Em curtíssimo espaço de tempo foi possível, com o esforço de todos, em particular docentes e estudantes, reconfigurar absolutamente as formas de lecionação, o que permitiu assegurar um efetivo acompanhamento dos alunos e não pôr em causa a avaliação contínua. Mas, como prenunciam as propostas apresentadas e as dificuldades descritas, o esforço deve persistir no futuro imediato, sendo indispensável garantir que em todas as unidades curriculares exista ensino e aprendizagem à distância e que sejam cumpridas as normas



fixadas quer no novo Regulamento de Avaliação quer nas determinações contantes dos vários Despachos emitidos neste domínio.

Neste contexto, a Professora Paula Vaz Freire informou que Direção vai emitir, nos próximos dias, um conjunto de orientações e recomendações sobre o ensino à distância destinadas a uniformizar procedimentos, persistindo na sua missão de transmitir, com regularidade, a toda a comunidade académica as informações relevantes, a fim de que todos possam adequar as suas expectativas e formas de atuação.

O Conselheiro Ricardo Marcos propôs o alargamento do horário da biblioteca, após os termos da atual situação, tendo a Diretora Executiva considerado que tal poderia ser equacionado, em função das disponibilidades dos colaboradores. Referiu ainda que as candidaturas para os mestrados e doutoramentos iriam abrir no início de abril. Já no que respeita ao novo Mestrado em Direito e Gestão, encontra-se ainda em fase de acreditação, estando a FDUL em contacto com o ISEG para acertar uma estratégia de divulgação. No entanto, as candidaturas apenas podem abrir após ser concedida a acreditação, não sendo certo que tal se verifique no presente ano letivo.

Questionada pela Dra. Heloísa Oliveira acerca dos júris de doutoramento, a Professora Paula Vaz Freire esclareceu que o Conselho Científico deliberou no dia anterior a possibilidade da sua realização por videoconferência, desde que haja o acordo de todos e publicação da prova. Sublinhou, ainda, que este período está também a ser muito exigente para os docentes, em especial para aqueles que têm de lecionar ao mesmo tempo que tomam conta dos filhos nas suas residências. Relativamente aos seminários do MDCJ e do Doutoramento, alguns docentes optaram por pedir um plano detalhado do relatório e fazer comentários, substituindo com isso as apresentações; outros admitiram a realização das apresentações por meio virtual.

O conselheiro Vítor André questionou ainda se seria possível reduzir a título excepcional o valor de algumas taxas, apenas durante o período de pandemia, no que foi secundado pelo conselheiro Ricardo Marcos, que também sugeriu que até dezembro não fossem contabilizados os juros de mora. Porém, a Diretora Executiva esclarecer que tal matéria não se encontra na disponibilidade da Escola, sendo uma imposição legal a cobrança de juros.

Quanto à proposta de redução das taxas, a Professora Paula Vaz Freire considerou de difícil enquadramento, dado ser necessário avaliar primeiro a redução da receita que certamente decorrerá deste período excecional.

Foi ainda decidida a participação na comissão de acompanhamento da avaliação do 2.º semestre por parte dos conselheiros Vítor André e Ricardo Marcos, bem como da Dra. Heloísa Oliveira.

Esgotada a Ordem de Trabalhos, a Diretora encerrou a reunião do Conselho Académico, pelas 17 horas.

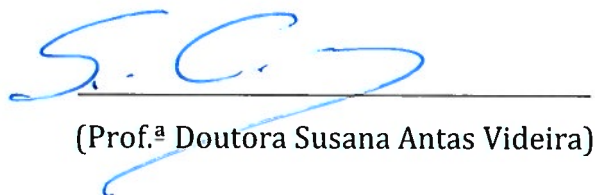
Junta: Declaração subscrita conselheiros discentes

A Presidente do Conselho Académico



(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária



(Prof.^a Doutora Susana Antas Videira)

Declaração

Ex.^{ma} Senhora Diretora

Ex.^{mos} Senhores Subdiretores

Ex.^{mos} Senhores Conselheiros Académicos

A devastadora pandemia do coronavírus COVID-19 abateu-se de forma súbita na nossa sociedade, tendo-se disseminado velozmente, forçando medidas de distanciamento social de toda a espécie, por forma a conter o seu contágio.

Também a faculdade foi afetada, com a forçosa suspensão das aulas presenciais, e consequente realização de aulas à distância.

A rápida disseminação do vírus, tão rápida que superou o previsto, inviabilizou os planos de contenção que tinham sido discutidos em sede deste Conselho.

O Conselho Académico é um órgão da faculdade que acompanha o seu funcionamento, e que possui um conjunto de competências de pronúncia previstas nos Estatutos da Faculdade de Direito, que não foram observadas. Apesar disso, a suspensão das aulas presenciais sem a consulta aos competentes órgãos foi, em todo o caso, justificada, atendendo as circunstâncias que a rodearam.

Não obstante o imediatismo da situação ter forçado esta decisão repentina, deveria o órgão, posteriormente, ter sido informado da decisão e das circunstâncias que a motivaram, bem como ter sido auscultado sobre as matérias da sua competência.

Com efeito, após as referidas decisões e até ao momento, não houve qualquer tentativa de contacto por parte da Direção com o intuito de informar o órgão, que tomou conhecimento das mesmas concomitantemente com a restante comunidade escolar, não tendo a Direção dado qualquer esclarecimento ou informação sobre o sucedido.

Volvidos a este ponto da situação, e sem perspetivas ou informações relativamente ao que se seguirá, apelamos a que, futuramente, o órgão seja informado, ainda que por escrito, daqueles que são os planos para o funcionamento da faculdade num futuro próximo e seja ouvido, tal como estatutariamente previsto, de forma a que as soluções impostas possam contemplar as preocupações demonstradas pelos representantes do corpo discente.

Por último, não podemos deixar de demonstrar o nosso desconforto e desagrado com o facto de, no mesmo dia em que foi decretada a suspensão das aulas presenciais, ter sido criada uma alegada Comissão de Órgãos oficialmente responsável por tratar das situações relacionadas com o COVID-19, para a qual em momento algum os Conselheiros Académicos discentes foram convidados, bem como pelo facto de a dita Comissão ter realizado um Comunicado, em papel timbrado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e em nome da mesma, apresentado como uma antecipação das decisões que efetivamente viriam a ser tomadas pela Direção da Faculdade.

Assim, gostaríamos de saber qual o posicionamento da Direção da Faculdade de Direito, face a uma situação que consideramos potencialmente grave, e nomeadamente se criou ou incentivou a criação da dita Comissão, se tinha conhecimento da sua existência e se deu o seu assentimento para que esta Comissão fizesse um comunicado aparentemente oficial em nome da Faculdade. Caso não o tenha dado, pedimos à Direção da Faculdade que deixe explícita a sua nota de repúdio, para que se evite a repetição de situações deste género.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Os Conselheiros Académicos Discentes